



EVOLUÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA NOS MUNICÍPIOS DE IBIRUBÁ E QUINZE DE NOVEMBRO-RS

CAMERA, Letícia¹;BOHRZ, Daniela de Avila Silva²; CERESER, Natacha Deboni³

Palavras-chaves: Bovideos. Vacinas. Vírus.

Introdução

A febre aftosa (FA) é uma enfermidade altamente contagiosa (DESIMON, 2005), de evolução aguda (ANDRADE JÚNIOR *et al.*, 2008), que afeta principalmente bovinos, suínos, ovinos e caprinos (DESIMON, 2005). Caracteriza-se por febre e formação de vesículas na cavidade bucal e espaços interdigitais. É considerada uma zoonose, porém com raros casos em humanos (PITUCO, s/d). É um vírus RNA, pertence à família *Picornaviridae* e ao gênero *Aphovirus* (ANDRADE JÚNIOR *et al.*, 2008). São conhecidos sete sorotipos diferentes: O, A, C, SAT 1, SAT 2, SAT 3 e Ásia 1 (DESIMON, 2005; PITUCO, s/d). No Brasil foram identificados 03 tipos: A, O e C (ANDRADE JÚNIOR *et al.*, 2008; PITUCO, s/d).

A principal forma de transmissão é por aerossóis. Os animais infectados passam a apresentar rápida perda de peso, febre alta, vesículas e aftas na mucosa da boca e glândulas mamárias (ANDRADE JÚNIOR *et al.*, 2008). A mortalidade em animais adultos é baixa, mas a presença da infecção acarreta grandes perdas econômicas em consequência dos sintomas. Os animais doentes ficam suscetíveis à outras doenças e pode ocorrer a morte de animais jovens e sacrifício dos animais contaminados. As propriedades que têm animais doentes são interditadas e a exportação de carne e produtos derivados é dificultada (DESIMON, 2005).

A estratégia do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA) (BRASIL, 2007), considera a implantação gradativa de zonas livres, de acordo com as regras definidas pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) para os processos de zonificação e regionalização, visando que todo o País seja livre desta doença. Em países ou regiões onde a FA ocorre de forma endêmica, as estratégias para seu combate baseiam-se no uso de medidas sanitárias e na vacinação profilática do rebanho bovino. A FA está classificada na Lista A do Código Sanitário Internacional por apresentar uma elevada contagiosidade que coloca em risco o agronegócio das nações onde a pecuária possui importância econômica. A organização determina os quesitos necessários para enquadramento em uma das situações: país livre de FA sem vacinação, país livre de FA com vacinação, zona

1Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ).

leticiacamera@yahoo.com.br

2Médica Veterinária, Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro.

3Professora Adjunta, Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal – LIPOA, Faculdade de Veterinária, Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) natachacereser@yahoo.com.br;



livre de FA sem vacinação, zona livre de FA com vacinação, zona de vigilância, zona tampão e, país e zona infectada. (SAMARA; BUZINARO; CARVALHO, 2004).

O Rio Grande do Sul é classificado como zona livre de FA com vacinação. O Governo do Estado promove duas campanhas de vacinação por ano contra a enfermidade, realizadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio (SEAPA) nos meses de maio e novembro. É obrigatória a vacinação contra a febre Aftosa, de todos os animais sensíveis à doença, independentemente de sexo ou idade, com vacina trivalente de adjuvante oleoso, na dose recomendada e nas datas determinadas pelo órgão de fiscalização e defesa sanitária animal, de acordo com roteiros estabelecidos em conformidade com a situação epidemiológica de cada área (SEAPA, 1998). Considerando a obrigatoriedade da vacinação contra FA no Rio Grande do Sul, o referido levantamento teve por objetivo avaliar o processo de vacinação dos bovinos contra FA nos municípios de Ibirubá e Quinze de Novembro-RS.

Materiais e Métodos

O presente estudo foi realizado com base nos dados de vacinação de rebanho bovino contra FA, obtidos junto as Inspetorias Veterinárias e Zootécnicas dos municípios de Ibirubá e Quinze de Novembro, instituições ligadas à SEAPA do Rio Grande do Sul. Sendo considerado para pesquisa, o período entre 2006 a 2011.

Resultados e discussões

As Tabelas 1 e 2 evidenciam os principais dados relacionados às etapas de vacinação geral, mês de maio onde todos bovinos são imunizados, nos dois municípios do estudo. Além do crescente número de animais, destaca-se o elevado índice vacinal obtido, atingindo a meta estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tabela 1- Dados gerais da vacinação contra FA no município de Ibirubá-RS, no período de 2006 a 2011.

Etapa Geral Vacinação FA	Data da Etapa					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Propriedades com Bovinos	917	922	952	965	949	942
População Bovina	16.774	17.068	18.839	21.470	22.377	23.333
População Bovina Vacinada	16.774	17.068	18.815	21.405	22.138	22.897
Índice Vacinal Bovino (%)	100,00	100,00	99,87	99,70	98,93	98,13
Criadores do PRONAF	0	0	633	688	666	689
Vacinas Doadas pelo Estado	0	0	12.000	13.870	13.500	13.895
Propriedades Inadimplentes	0	0	5	4	21	12



Tabela 2- Dados gerais da vacinação contra FA no município de Quinze de Novembro-RS, no período de 2006 a 2011.

Etapa Geral Vacinação FA	Data da Etapa					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Propriedades com Bovinos	490	496	489	536	559	569
População Bovina	8.216	9.249	9.565	11.289	11.461	11.672
População Bovina Vacinada	8.216	9.249	9.565	11.221	11.459	11.652
Índice Vacinal Bovino (%)	100,00	100,00	100,00	99,40	99,98	99,83
Criadores do PRONAF	0	0	473	503	528	530
Vacinas Doadas pelo Estado	0	0	8.230	9.605	9.416	9.755
Propriedades Inadimplentes	0	0	0	2	1	2

Em Ibirubá a população bovina passou de 16.774 animais, para 23.333, aumento superior a 28% no período estudado. Em Quinze de Novembro, também ficou evidente o incremento no número de bovinos vacinados, que foi superior a 29%, e no número de propriedades com bovinos.

Destaca-se nesses municípios o grande número de produtores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que recebem a vacina gratuitamente do Estado do Rio Grande do Sul, sendo requisito possuírem até 100 cabeças de gado em sua propriedade, o que hoje representam 61% e 84% do rebanho vacinado em Ibirubá e Quinze de Novembro, respectivamente.

Além da vacinação contra a doença, medida que traz grandes benefícios à saúde dos animais e à toda população, fica evidente a importância das ações de fiscalização. Especialmente através de medidas de vigilância veterinária, ou seja, pelo controle do trânsito de animais susceptíveis, de produtos animais, de produtos agrícolas e do trânsito de pessoas e mercadorias (ANDRADE JÚNIOR *et al.*, 2008).

A FA afeta os produtores, empresários e famílias rurais por seus efeitos desfavoráveis sobre a produção, produtividade e rentabilidade pecuária. Atua negativamente nas atividades comerciais do setor agropecuário, prejudicando o consumidor e a sociedade em geral pela interferência que a enfermidade exerce na disponibilidade e distribuição dos alimentos de origem animal, assim como pelas barreiras sanitárias impostas pelo mercado internacional de animais, produtos e subprodutos (PITUCO, s/d).

No Brasil, a Febre Aftosa é um fator limitante para o desenvolvimento econômico da indústria animal. A importância em avaliar, economicamente, a erradicação da febre aftosa aumenta a partir do momento em que se identificam não apenas elevados gastos despendidos em um programa dessa magnitude, mas também os potenciais benefícios do Programa, como



redução de perdas produtivas e retirada de barreiras sanitárias, com vistas em elevar o nível de exportações.

Considerações finais

Observa-se um crescente aumento no número de bovinos declarados dos respectivos municípios, o qual parece ser favorável, pois há a preocupação por parte dos produtores com as medidas de defesa sanitária animal, possivelmente auxiliada pelo aumento das fiscalizações realizadas nos municípios.

Referencias bibliográficas

ANDRADE JÚNIOR, J. P. de *et al.* A IMPORTÂNCIA DA FEBRE AFTOSA NO CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA E ANIMAL. **REVISTA CIENTÍFICA ELETÔNICA DE MEDICINA VETERINÁRIA**. Ano VI, Número 10, Janeiro de 2008 –

Disponível em: <http://www.revista.inf.br/veterinaria10/revisao/edic-vi-n10-RL02.pdf>. Acesso em: 03/08/ 2012.

DECRETO Nº 38.930, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

Regulamenta a LEI Nº 11.099, de 22 de janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Rio Grande do Sul. **SEAPA**, 1998.

DESIMON, S.. Febre Aftosa. **Extensão Rural e Desenvolvimento Sustentável**. Porto Alegre, v.1 n.4, nov/dez 2005. Disponível em:

<http://www.emater.tche.br/site/br/arquivos/servicos/biblioteca/publicacoes/vol1/n4/06> Acesso em: 03/08/ 2012.

PITUCO, E. **M.A importância da Febre Aftosa em Saúde Pública**. Disponível em:

http://www.sic.org.br/pdf/febre_aftosa.pdf. Acesso em: 03/08/ 2012.

SAMARA, S. I.; BUZINARO, M. da G.; CARVALHO, A. A. B. de. Implicações técnicas da vacinação na resposta imune contra o vírus da febre aftosa. **Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci.** v.41 n.6 São Paulo nov./dez. 2004. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-95962004000600003&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-95962004000600003&lng=pt&nrm=iso)

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-95962004000600003&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-95962004000600003&lng=pt&nrm=iso) &nrm=iso. Acesso em: 03/08/ 2012.